



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACEPE

PORTARIA Nº 05 DE 01 DE ABRIL DE 2026

EMENTA:
PRORROGA O
PRAZO DA
COMISSÃO DE
INVENTÁRIO DE
BENS MÓVEIS -
CIBM, INSTITUÍDA
PELA PORTARIA Nº
02/2026, COM
EFEITOS
RETROATIVOS, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25, VII, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2026, que constituiu a Comissão de Inventário de Bens Móveis - CIBM e estabeleceu o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação;

CONSIDERANDO que o prazo original findou-se em 15 de março de 2026, sem que os trabalhos fossem concluídos;

CONSIDERANDO que a não conclusão decorreu de instabilidades no sistema de gestão patrimonial, fato alheio à vontade dos membros da comissão e que impactou diretamente a execução do inventário, conforme atestado pela Gerência Administrativa e Financeira da FACEPE no processo SEI nº 0040500012.003333/2025-56 (83866897);

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e conclusão regular do inventário de bens móveis, essencial à gestão patrimonial desta Fundação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o período entre 16 de março de 2026 e a

data desta publicação, a fim de garantir que os trabalhos da comissão não ficaram sem respaldo jurídico durante esse intervalo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens Móveis – CIBM, instituída pela Portaria nº 02/2026, mantida a composição designada no art. 2º da referida portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de março de 2026, a fim de regularizar a continuidade dos trabalhos da comissão no período intercorrente, em razão das instabilidades do sistema que impediram a conclusão tempestiva do inventário.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 02/2026, no que não conflitarem com os termos desta prorrogação.

Maria Fernanda Pimentel Avelar
Diretora Presidente - FACEPE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Pimentel Avelar**, em 01/04/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84016083** e o código CRC **9272E333**.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PE

Rua Benfica, 150, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: (81) 3181-4600

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 61

Poder Executivo

Recife, 08 de abril de 2026

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIA – GAB Nº 05/2026. Prorroga o prazo da Comissão de Inventário de Bens Móveis – CIBM, com efeitos retroativos, e dá outras providências. O inteiro teor desta Portaria encontra-se no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. **Maria Fernanda Pimentel Avelar - Diretora Presidente.**

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 61

Poder Executivo

Recife, 08 de abril de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=15F9R4663M-M7YLR7W5R6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

15F9R4663M-M7YLR7W5R6-P2TH9ZW2VI

